



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 31 DE JANEIRO DE 2022.

Of. 155/2022.

REGIME DE URGÊNCIA.

Exmo. Sr. Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 24, de 31 de janeiro de 2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação decorrente encaminhamento da emenda parlamentar para atender despesas com aquisição de 01 micro-onibus adaptado para transporte de passageiros com deficiência e dificuldade de locomoção”.

O presente projeto de lei deve ser tramitado em regime de urgência nos termos do regimento interno desta casa de lei.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2021.011.20039

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**A Sua Excelência, ao Senhor
Luan Soares
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.**

03/02/2022 14:45:50
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 148

JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de
forma digital por
JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – suplementar, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 385.421,00 (Trezentos oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte um reais) Emenda Parlamentar, para atender despesas com Aquisição de 01 Micro-ônibus adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150 1300 0000 –Aquisição Micro-Onibus - Emenda Parlamentar – Dep. Ricardo Silva
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$. 385.421,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação do exercício anterior, recurso específico do repasse da emenda parlamentar do Deputado Ricardo Silva, recebida em 28/12/2021, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 149

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16 207012860	Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:162070 12860
--	---

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 31 de janeiro de 2022.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal